

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**  
**COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES | CEP: 29.151-318 | Tel: (27) 3354-5770  
E-mail: [compras.seme@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:compras.seme@edu.cariacica.es.gov.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**LICITAÇÃO REGULAR – PREGÃO ELETRÔNICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

<b>Número do Processo:</b>	18.663/2026
<b>Unidade Requisitante:</b>	Coordenação Especial de Compras e Contratos – CECC/SEME
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEME
<b>Responsável pela demanda:</b>	Ingrid Leal Davariz – Matrícula 115.617
<b>Data de elaboração:</b>	Cariacica/ES, 22 de abril de 2026.
<b>Fundamentação legal:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 82/2023

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas, mediante disponibilização de 02 (dois) caminhões, tipo baú, com motorista e 02 (dois) ajudantes por conjunto, em regime de execução intermitente e por demanda, para atendimento das demandas operacionais do Almoarifado Central da SEME, nas regiões urbanas e rurais do município de Cariacica/ES.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso I**  
**Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso I**

A Secretaria Municipal de Educação de Cariacica (SEME) opera, por meio de seu Almoarifado Central, um sistema de compra centralizada de materiais e equipamentos destinados ao atendimento de todas as unidades de ensino do município.

Essa centralização, embora tecnicamente eficiente do ponto de vista da economicidade e da rastreabilidade dos recursos públicos, impõe elevada demanda logística, uma vez que os itens adquiridos precisam ser distribuídos de forma tempestiva a dezenas de escolas, localizadas tanto em áreas urbanas quanto em zonas rurais do município de Cariacica.



---

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação em tela destina-se a garantir a continuidade e a regularidade das operações logísticas indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de ensino. O volume e a diversidade dos itens movimentados pelo Almojarifado da SEME são expressivos e abrangem, entre outros:

- **Uniformes escolares:** distribuídos anualmente a todos os alunos da rede municipal no início do ano letivo e de forma pontual ao longo do ano letivo;
- **Mobiliário escolar:** carteiras, cadeiras, mesas, armários e estantes para recomposição do acervo das unidades escolares;
- **Material pedagógico:** brinquedos educativos, jogos didáticos, kits de ciências e material didático;
- **Equipamentos permanentes:** aparelhos de ar-condicionado, televisores, projetores e outros;
- **Livros e materiais impressos:** livros didáticos, paradidáticos e demais publicações educacionais.

Destaca-se, ainda, a necessidade pontual de recolhimento dos itens inservíveis existentes nas unidades de ensino e sua centralização no Almojarifado da SEME, com vistas à alienação de bens inservíveis, conforme legislação patrimonial vigente, contribuindo para a regularização do acervo mobiliário das unidades escolares e para a liberação de espaço físico, criando condições para o recebimento dos produtos novos adquiridos pela Secretaria.

A rede municipal é composta por 129 unidades de ensino. A ausência de frota própria suficiente e de veículos de carga adequados compromete diretamente o funcionamento das escolas, a execução de projetos pedagógicos e o recebimento, por parte dos alunos, dos itens aos quais têm direito.

## 2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

**Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso IV**  
**Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VI**

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas capazes de atender à demanda por serviços de transporte de cargas para o Almojarifado Central da SEME, considerando a disponibilização de caminhão baú com equipe operacional.



<b>Alternativa</b>	<b>Vantagens Técnicas e Econômicas</b>	<b>Desvantagens / Riscos</b>
Pregão eletrônico – contratação direta de prestação de serviço	Ampla competitividade; maior controle sobre especificações técnicas; transparência; economicidade; contrato de execução continuada.	Processo mais demorado que a dispensa; exige instrução técnica cuidadosa do TR.
Registro de Preços	Flexibilidade para contratação parcelada conforme demanda.	Maior complexidade administrativa; menos adequado para serviços de execução contínua com equipe fixa.
Dispensa de licitação – art. 75 da Lei 14.133/2021	Celeridade.	Incompatível com contratação de maior valor e prazo estendido; menor competitividade.
Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP	Rapidez; redução de custos administrativos.	Dependência de autorização do órgão gerenciador; possível defasagem de preços; não identificada ARP compatível vigente.

Considerando o levantamento realizado, conclui-se que o Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão baú com motorista e ajudantes representa a alternativa mais adequada técnica e economicamente. A modalidade garante ampla competitividade, transparência, economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 82/2023.

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

**Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso III**  
**Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IV**

A contratação prevê a disponibilização de 02 (dois) conjuntos de caminhão baú com equipe operacional, em regime de execução por demanda, sem garantia de quantidade mínima de diárias mensais, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Quantidade de conjuntos	02 (dois) caminhões baú com equipe
Tipo do veículo	Caminhão tipo baú, carroceria fechada metálica ou em fibra, em perfeitas condições de vedação, higiene e conservação



Ano de fabricação mínimo	2001
PBT (Peso Bruto Total)	Aproximadamente 8.000 kg
Capacidade Útil (Lotação)	Mínimo de 4.500 kg
Equipe por conjunto	01 motorista (CNH compatível) + 02 ajudantes, todos com vínculo empregatício CLT
Regime de execução	Intermitente e por demanda; acionamento com antecedência mínima de 24h; jornada de até 08 horas/dia, excluído o intervalo intrajornada
Área de atuação	Regiões urbanas e rurais de Cariacica/ES
Vigência	12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

A estimativa de quantidade baseia-se no histórico de demandas do Almojarifado Central da SEME e na necessidade de atendimento contínuo das operações logísticas, não havendo interdependência direta com outras contratações vigentes, uma vez que inexistente frota própria suficiente para cobertura das demandas da Secretaria.

#### **4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso V**  
**Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VII**

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa direta de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mercado, por meio de solicitação formal de cotação, conforme parâmetros previstos no art. 76 do Decreto Municipal nº 82/2023.

A composição do valor estimado considerará a locação mensal por demanda de caminhão baú com motorista e 02 ajudantes, incluindo todos os custos operacionais: combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, IPVA, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais da CONTRATADA.

A tabela comparativa de preços, as memórias de cálculo, as respostas dos fornecedores e demais documentos de suporte serão acostados ao processo em documento separado, em conformidade com o Decreto Municipal nº 82/2023.



Para fins de estimativa, considera-se o valor unitário por diária, o histórico de utilização do Almojarifado e a projeção de demanda para o exercício de 2026, multiplicados pelo quantitativo estimado de diárias mensais e pela vigência de 12 (doze) meses.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso II  
Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso III

### 5.1 – Requisitos do Veículo

Item	Descrição
Tipo	Caminhão tipo baú fechado, metálico ou em fibra, em perfeitas condições de vedação, higiene e conservação
Ano mínimo	2001
PBT	Aprox. 8.000 kg
Capacidade útil	Mín. 4.500 kg
Documentação	Regularizada: licenciamento vigente, seguro obrigatório, inspeção técnica atualizada
Condições operacionais	Motor, freios, suspensão, elétrica e itens de segurança em pleno funcionamento; veículo limpo interna e externamente
Substituição	Obrigatória e imediata em caso de falhas, com veículo de características iguais ou superiores

### 5.2 – Requisitos da Equipe Operacional

Profissional	Requisitos
Motorista (1 por conjunto)	CNH compatível com a categoria do veículo; vínculo empregatício CLT junto à Contratada
Ajudantes (2 por conjunto)	Capacitados para atividades de carga e descarga; vínculo empregatício CLT junto à Contratada

### 5.3 – Custos Operacionais Inclusos

A proposta deverá contemplar todos os custos operacionais, incluindo: combustível; manutenção preventiva e corretiva; seguros do veículo e da carga; licenciamento; IPVA; encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais; equipamentos de proteção da carga (amarração, acolchoamento); e demais despesas necessárias à execução dos serviços.



---

#### **5.4 – Obrigações da Contratada**

- a) Executar o objeto conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas, garantindo qualidade e eficiência;
- b) Disponibilizar os recursos humanos, materiais e logísticos necessários, assegurando habilitação e conformidade com as normas vigentes;
- c) Arcar integralmente com todos os custos de execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, licenciamento, combustível e manutenção;
- d) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e manutenção;
- e) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança no transporte e na manipulação dos materiais;
- f) Substituir imediatamente veículo ou profissional que não atenda às exigências contratuais;
- g) Manter comunicação constante com o gestor e o fiscal do contrato;
- h) Discriminar na Nota Fiscal o valor relativo à mão de obra e o valor da locação do equipamento, para fins de cálculo da retenção do INSS.

#### **5.5 – Obrigações da Contratante**

- a) Fornecer as informações, instruções e cronogramas necessários para a adequada execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução, verificando especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos;
- d) Designar o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento contratual, conforme Decreto Municipal nº 295/2021.

<b>6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>
--

<b>Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso VI</b> <b>Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso V</b>
---

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo baú, cada conjunto composto por 01 (um) motorista habilitado e 02 (dois) ajudantes com vínculo empregatício CLT, para atendimento das demandas logísticas do Almoxarifado Central da SEME.



---

O serviço será executado de forma intermitente e por demanda, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sem garantia de quantidade mínima de diárias mensais.

A CONTRATADA será acionada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a disponibilização do conjunto (veículo + equipe), e a jornada diária compreende até 08 (oito) horas de disponibilização efetiva, excluído o intervalo intrajornada para descanso e alimentação.

Não há necessidade de manutenção contínua pelo contratante, uma vez que todos os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Em caso de falhas ou indisponibilidade do veículo ou da equipe, a substituição deverá ser realizada imediatamente, sem interrupção dos serviços.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- fase de mobilização (apresentação do veículo e equipe para vistoria prévia);
- fase de execução (prestação dos serviços por demanda, com registro de diárias); e
- fase de encerramento (devolução de eventuais documentos e liquidação dos valores pendentes).

A solução proposta constitui a alternativa mais adequada técnica e economicamente para atender ao interesse público, garantindo a eficiência logística da SEME, a regularidade das entregas às unidades escolares e o correto funcionamento da cadeia de suprimentos da Secretaria.

## **7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso VII**

O objeto da contratação consiste em serviço integrado de transporte de cargas com caminhão baú e equipe operacional, cuja natureza não recomenda o parcelamento, pelas seguintes razões:

- a) Natureza do objeto: o serviço de transporte com equipe constitui uma unidade funcional indivisível. A separação entre a locação do veículo e a disponibilização da equipe geraria obrigações contratuais fragmentadas e ineficiência operacional;
- b) Eficiência operacional: parcelar a contratação entre múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades de coordenação e comprometer a continuidade e a regularidade das entregas;



- 
- c) Garantia de continuidade: a execução integrada e contínua é essencial para garantir que os materiais sejam entregues nas unidades escolares conforme cronograma;
- d) Economicidade: a contratação por conjunto único (veículo + equipe) permite aproveitar economia de escala e reduzir custos administrativos com múltiplos processos.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, adotando-se a contratação de forma integral (02 conjuntos), por ser a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com o art. 40 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 82/2023.

## **8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS**

### **Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso VIII**

A contratação de serviços de transporte com caminhão baú e equipe operacional proporciona ganhos significativos de economicidade em comparação com as alternativas avaliadas:

- a) Evita os elevados custos de aquisição, manutenção e gestão de frota própria, representando solução mais econômica para atender às demandas operacionais da SEME;
- b) Centraliza em um único processo a contratação do veículo e da equipe, reduzindo custos administrativos e operacionais;
- c) O regime de pagamento por diária efetivamente realizada assegura que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente prestados, evitando custos com ociosidade;
- d) A responsabilidade integral da CONTRATADA pelos custos de combustível, manutenção, seguros e encargos trabalhistas elimina despesas indiretas para a Administração;
- e) A exigência de substituição imediata do veículo ou da equipe em caso de impedimento garante a continuidade dos serviços sem custos adicionais para a SEME.

Quanto aos recursos humanos, a presente contratação dispensa a necessidade de servidores ou funcionários municipais para a operação dos veículos, otimizando o quadro de pessoal da Secretaria.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, o modelo de execução por demanda, com pagamento exclusivo pelas diárias efetivamente realizadas, assegura o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, em estrita observância aos princípios da

---



---

eficiência e da economicidade consagrados no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

## **9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

### **Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso IX**

Para a celebração do contrato, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- a) Designação formal do gestor e do fiscal do processo, conforme Decreto Municipal nº 295/2021;
- b) Verificação e certificação da adequação orçamentária, com a indicação da dotação orçamentária disponível para cobertura das despesas;
- c) Realização de pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, com elaboração do mapa comparativo de preços;
- d) Elaboração do Edital de licitação e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, conforme Decreto Municipal nº 82/2023;
- e) Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da futura CONTRATADA no momento da celebração do contrato;
- f) Para fins de retenção previdenciária, verificação junto à área contábil da aplicação correta do percentual de INSS sobre a parcela de mão de obra, conforme disciplinado no Termo de Referência.

Não se fazem necessárias providências especiais de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, além daquelas já inerentes ao processo administrativo, tendo em vista a natureza simples e objetiva do objeto contratado e a experiência já consolidada da SEME na gestão de contratos similares.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

### **Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso X**

A presente contratação possui contratação correlata e interdependente: o Processo nº 18.664/2026, que trata da contratação emergencial para atendimento imediato das demandas logísticas da SEME enquanto se conclui o presente processo licitatório.

Não foram identificados outros contratos vigentes na SEME com objeto idêntico ou similar ao pretendido, tampouco outras contratações cuja execução possa ser afetada pelo presente



processo. A natureza do serviço demanda contratação específica, não havendo sobreposição com ajustes atualmente em execução.

## **11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **Decreto Municipal nº 82/2023, art. 3º, § 1º, inciso XI**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de serviços de transporte de cargas com caminhão baú, motorista e ajudantes, por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 82/2023, é a alternativa mais adequada técnica e economicamente para atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente justificável e legalmente amparada. A contratação atende plenamente à necessidade identificada, promove o uso eficiente dos recursos públicos e garante a regularidade das operações logísticas essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, devendo o presente ETP ser encaminhado para apreciação e aprovação pela Ordenadora de Despesas da SEME, permitindo o regular prosseguimento do processo.

## **12 – DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

### **Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso II**

A presente contratação está regularmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica para o exercício de 2026, conforme o seguinte código:

<b>Código PCA</b>	PCW00163.2026-95
<b>Objeto</b>	Contratação de caminhão baú com motorista e ajudantes para atendimento do Almoxarifado Central da SEME
<b>Exercício</b>	2026

A contratação encontra-se devidamente planejada nos instrumentos de programação da SEME, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento anual das contratações como princípio norteador da Administração Pública.



### 13 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora que abaixo subscreve, lotada na SEME.

Cariacica/ES, 23 de abril de 2026.

INGRID LEAL  
DAVARIZ:10021101  
736

Assinado de forma digital por  
INGRID LEAL  
DAVARIZ:10021101736  
Dados: 2026.04.23 12:12:39 -03'00'

**INGRID LEAL DAVARIZ**  
Coordenadora Especial de Compras e Contratos  
Matrícula 115.617



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390038003800380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lucas de Carvalho Lyra Ribeiro** em 13/05/2026 13:28

Checksum: **8FFC064E683CB4908B3A6D2C093A81669291895444042F0250BF724E555977F7**

